

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

**Dispõe sobre o desconto no valor da taxa de registro de pessoas físicas e expedição de carteira de identidade profissional, a quando do primeiro registro, no ano de 2007.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno, em seu Art. 86, Incisos I;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº. 499, de 2006, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desconto de **50%** (cinquenta por cento) no valor da taxa de serviço fixada pela Resolução nº 499, de 2006, do Confea, relativa ao registro de pessoa física e expedição de carteira de identidade profissional, a quando do primeiro registro neste Conselho, contemplando com esse benefício todos os profissionais, nessa condição, que protocolizarem seu pedido, neste Regional, no ano de 2007.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2007, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2007.

Belém, 27 de dezembro de 2006

Engº Agrº Antonio Carlos Alberio  
Presidente

Aprovada pela Presidência, em Ad referendum do Plenário, em 27 de dezembro de 2006, com base no disposto pelo Art. 86, inciso XIV do Regimento do Crea-PA.

Belém, 27 de dezembro de 2006